



São Paulo, 21 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00441/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a implantação da Vaga Exclusiva do Permissionário de Comida de Rua, demarcada para uso em vias públicas do permissionário decorrente da Lei nº 15.947, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as regras para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas, e fixa outras providência - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 138/16, de 15 de julho de 2016, referente ao PL nº 26/2015, de autoria da Vereadora Edir Sales.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.